



**LEI Nº 2.954, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização para acrescer ao quantitativo de vagas do cargo de Professor MaE-1, constante da Lei nº 2825, de 17/02/2009, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer ao quantitativo de vagas do cargo de Professor MaE-1, constante da Lei nº 2825, de 17/02/2009, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Linhares, em especial à Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos, denominações abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
100	Professor MaE-1	I-A

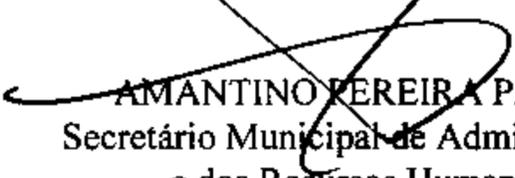
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º (primeiro) de abril de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
GUERINO LUIZ ZANONI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos